

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHAEES

LEI Nº 1.178, DE 3 DE DEZEMBRO DE 1974.

— Autoriza execução de obras de dragagem do Ri  
beirão Graipu, e bem assim pagamento das respec  
tivas despesas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANHAEES:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu san  
ciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a execu  
tar obras de dragagem do Ribeirão Graipu, com vistas a se ob  
ter o rebaixamento de seu leito e conseqüente cessação das inun  
dações motivadas pelo represamento de suas águas.

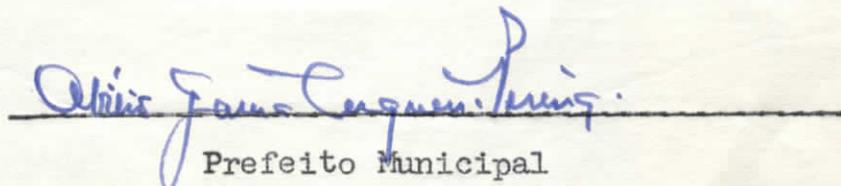
Art. 2º - As despesas decorrentes da execução das  
obras referida no artigo anterior será dividida por igual en  
tre o Município e os proprietários interessados no serviço.

Art. 3º - Para cumprimento do disposto nesta lei se  
rá levantado o projeto dos trabalhos e calculado seu orçamen  
to, devendo o rateio que couber a cada interessado ser deposi  
tado previamente ao início das obras.

Art. 4º - Também fica o Executivo autorizado a reali  
zar as despesas decorrentes da execução desta lei, suplementan  
do dotações ou abrindo os créditos especiais necessários, nes  
te caso canceladas parcial ou totalmente dotações orçamentári  
as.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro  
de 1975, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guanhães, aos 3 de dezembro  
de 1974.

  
\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal

